CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 26 / 2016

Altera a Lei **164/53**, e denomina a Rua "B" do Bairro Novo Santa Efigênia, como prolongamento da Rua Coronel Alves, neste Município.

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º Fica denominado como prolongamento da RUA CORONEL ALVES, a Rua "B", do loteamento Belo Vale, situado no Bairro Novo Santa Efigênia, neste Município.

§ 1º - Considera-se:

a) O loteamento Belo Vale está inserido no Bairro Novo Santa Efigênia.

b) A rua "B" do loteamento Belo Vale, é continuidade da Rua Coronel Alves e se prolonga até o encontro com a Avenida dos Inconfidentes.

Art. 2º O executivo determinará a colocação de placa com nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, Companhias Telefônicas, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 09 de maio de 2016.

Leandro Silva Marques
Vereador Léo do Social

PROTOCOLO
DATA 06/05/16.
RECEBIDO POR

Av. Queiroz Júnior, 639 - CX Postal 74- Cep. 35450-000 - Itabirito/MG - Telefax: (31) 3561-1599
E-mail: camara@itabirito.cam.mg.gov.br // site: www.itabirito.cam.mg.gov.br